

2 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

3 — A Infraestruturas de Portugal, S. A. não tem quaisquer pagamentos em atraso.

4 — Os encargos inerentes à celebração do contrato envolvem apenas receitas próprias da Infraestruturas de Portugal, S. A.

2015-10-15. — O Conselho de Administração Executivo: *Vanda Nogueira*, administradora — *Alberto Diogo*, administrador.

209146904

Despacho n.º 14610/2015

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ao abrigo do Despacho n.º 16370/2013, de 27 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 18 de dezembro, considerando que:

a) A missão da Infraestruturas de Portugal, S. A., e a necessidade da contratação de Programa de Formação de Executivos — Complementos para o Curso de Pós-Graduação em Gestão Geral, 1.ª Edição, IDEFE/ISEG;

b) A duração do contrato e o valor máximo dos encargos a suportar pela Infraestruturas de Portugal, S. A. exigem a repartição destes por sucessivos anos económicos.

1 — O Conselho de Administração Executivo da Infraestruturas de Portugal, S. A., deliberou em reunião de CAE de 2015-10-29, proceder ao lançamento do procedimento pré-contratual necessário à contratação de Programa de Formação de Executivos — Complementos para o Curso de Pós-graduação em Gestão Geral, IDEFE/ISEG, pelo valor de 42.500,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor e autorizou a assunção do respetivo compromisso plurianual, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte repartição:

Ano de 2015 — 21.250,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

Ano de 2016 — 21.250,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

2 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

3 — A Infraestruturas de Portugal, S. A. não tem quaisquer pagamentos em atraso.

4 — Os encargos inerentes à celebração do contrato envolvem apenas receitas próprias da Infraestruturas de Portugal, S. A.

2015-10-29. — O Conselho de Administração Executivo: *Adriano Rafael Moreira*, administrador — *Alberto Diogo*, administrador.

209145973

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE COIMBRA FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

Aviso n.º 14409/2015

Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico, para um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou na modalidade de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado na categoria de assistente graduado sénior de radiologia, da carreira especial médica — área de exercício hospitalar, do mapa de pessoal do Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, E. P. E.

1 — Nos termos do Regulamento dos concursos de provimento na categoria de assistente graduado sénior da carreira especial médica, aprovado pela Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, alterada e republicada pela Portaria n.º 229-A/2015, de 03 de agosto, ao abrigo do Despacho n.º 8320-A/2015, do Senhor Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 146, de 29 de julho e Despacho n.º 10062-A/2015, do Senhor Secretário de Estado da Saúde, publicado no D.R., 2.ª série n.º 173, de 04 de setembro, torna-se público que por deliberação do Conselho de Administração deste Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, EPE, de 22 de setembro de 2015, se encontra aberto procedimento concursal comum para ocupa-

ção de um posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou na modalidade de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, na categoria de assistente graduado sénior de radiologia, da carreira especial médica — área hospitalar, previsto no mapa de pessoal deste Instituto.

2 — Legislação aplicável — O procedimento concursal comum aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 176/2009 e Decreto-Lei n.º 177/2009, ambos de 4 de agosto, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, pelo Acordo Coletivo de Trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos, FNAM e outro, Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, alterada e republicada pela Portaria n.º 229-A/2015, de 03 de agosto.

3 — Requisitos de admissão — Podem candidatar-se ao procedimento concursal comum os médicos que reúnam, até ao termo do prazo fixado no n.º 6 do aviso de abertura, os requisitos referidos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto ou n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, nomeadamente:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

3.1 — Requisitos específicos:

a) Possuir o grau de consultor da área de radiologia;

b) Possuir no mínimo três anos de exercício efetivo com a categoria de assistente graduado de radiologia;

c) Possuir relação jurídica de emprego, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou por contrato individual de trabalho por tempo indeterminado;

d) Estejam inscritos na Ordem dos Médicos, com a situação perante a mesma regularizada.

4 — Não podem ser admitidos médicos não vinculados previamente ao SNS por tempo indeterminado ou médicos que cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

5 — O período normal de trabalho, nos termos da Lei Geral é de 40 horas semanais, sem prejuízo da aplicação das regras previstas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

6 — Prazo de apresentação de candidaturas — 15 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para a vaga anunciada e extingue-se com o seu preenchimento.

8 — Publicitação do procedimento:

a) Na 2.ª série do *Diário da República*, por publicação integral;

b) Na bolsa de emprego público, através do preenchimento de formulário próprio e disponível para consulta no 1.º dia útil seguinte à sua publicação no *Diário da República*;

c) Na página eletrónica deste Instituto por extrato disponível para consulta a partir da data da publicação no *Diário da República*;

d) Em jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da data de publicação no *Diário da República*.

9 — Local de trabalho:

Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil — E. P. E., sito na Av. Bissaya Barreto, 98, Coimbra, podendo também vir a estender o exercício das respetivas atividades a outras instituições com as quais tenha ou possa vir a ter acordos ou protocolos de colaboração.

10 — Caracterização do posto de trabalho:

Ao posto de trabalho cuja ocupação aqui se pretende, corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 176/2009 e Decreto-Lei n.º 177/2009, ambos de 4 de agosto, bem

como ao artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

11 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente previstas para os trabalhadores da função pública, mediante o tipo de vínculo.

12 — Remuneração:

A remuneração base mensal ilíquida a atribuir corresponde ao valor em vigor para a carreira especial médica, aplicável ao respetivo regime de trabalho.

13 — Métodos de seleção:

a) Avaliação e discussão curricular a efetuar nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, alterada e republicada pela Portaria n.º 229-A/2015, de 03 de agosto e n.º 1 e 2 da cláusula 22.ª do ACT;

b) Prova prática no âmbito da área de radiologia, com a apresentação e discussão de um projeto de gestão clínica de um serviço ou unidade, a efetuar nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 21.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, alterada e republicada pela Portaria n.º 229-A/2015, de 03 de agosto e n.º 1 e 2 da cláusula 23.ª do ACT;

13. 1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação e discussão curricular, da prova prática dos candidatos, bem como o sistema de classificação final, constam de ata de reunião do júri do procedimento concursal, que será facultada aos candidatos desde que solicitada.

14 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 2 do artigo 16.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada e republicada pela Portaria n.º 229-A/2015, de 03 de agosto, para a realização de audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

15 — A lista de admissão será afixada no Serviço de Gestão de Recursos Humanos deste Instituto e notificada aos candidatos por ofício registado, acompanhado de cópia da lista.

16 — A lista unitária de ordenação final será publicada no *Diário da República*, disponibilizada na página eletrónica institucional, afixada no Serviço de Gestão de Recursos Humanos deste Instituto e notificada aos candidatos por ofício registado, acompanhado de cópia da lista.

17 — Critérios de ordenação final: Em situações de igualdade de valoração dos candidatos, serão utilizados os critérios constantes no artigo 23.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro.

18 — Formalização das candidaturas:

18.1 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, E. P. E., podendo ser entregue diretamente nas suas instalações, no Serviço de Gestão de Recursos Humanos, sitas na Av. Bissaya Barreto, n.º 98, 3001 — 651 Coimbra, no período compreendido entre as 09.00 e as 17.00 horas, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, com aviso de receção.

18.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, estado, naturalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, residência, código postal e telefone);

b) Pedido para ser admitido ao procedimento concursal;

c) Identificação do procedimento concursal, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Natureza do vínculo e estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções;

f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao procedimento concursal.

19 — As candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes elementos:

a) Documento comprovativo do grau de consultor de radiologia;

b) Documento comprovativo da categoria, tempo de serviço e tipo de vínculo passado pelo estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções;

c) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militar ou de serviço cívico, quando obrigatório;

d) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade de saúde da área de residência;

e) Certificado de registo criminal;

f) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

g) Cinco exemplares do *curriculum vitae*;

h) Cinco exemplares de um plano de gestão clínica de um serviço ou unidade da área de radiologia.

19.1 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas c) a f) do ponto anterior pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

19.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

20 — Composição e identificação do Júri:

O Júri do presente procedimento de recrutamento terá a seguinte composição:

Presidente: Dr. José Joaquim Marques Venâncio, assistente graduado sénior de radiologia do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, EPE.

Vogais efetivos:

1.º Vogal efetivo — Dr. Vítor Manuel Gomes Carvalheiro, assistente graduado sénior de radiologia do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, EPE, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal efetivo — Dr. António Manuel Pereira Ribeiro, assistente graduado sénior de radiologia do Hospital Geral de Santo António, EPE.

Vogais suplentes:

1.º Vogal suplente — Dr.ª Margarida Vitória Pestana Pinto de Gouveia Rocha Almeida, assistente graduado sénior de radiologia do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, EPE.

2.º Vogal suplente — Dr. Pedro Manuel Soares Duarte Bicho, assistente graduado sénior de radiologia do Hospital Geral de Santo António, EPE.

24 de novembro de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel António L. Silva*.

209144352

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 2250/2015

Por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., de 13 de novembro de 2015:

António Jacinto Belchior da Lança, Assistente Graduada Sénior, autorizada a redução de uma hora no seu horário semanal, ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 06 de março, em vigor nos termos do n.º 3 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de agosto e alínea b) do n.º 2 da Circular Informativa n.º 6/2010, de 06 de junho da ACSS, a produzir efeitos a 06 de janeiro de 2016. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de novembro de 2015. — A Presidente do Conselho de Administração, *Margarida Rebelo da Silveira*.

209144206

Deliberação (extrato) n.º 2251/2015

Por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., de 13 de novembro de 2015:

Maria Margarida Carvalho de Brito Rosa, Assistente Graduada de Clínica Geral, autorizada a redução de uma hora no seu horário semanal, ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 06 de março, em vigor nos termos do n.º 3 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de agosto e alínea b) do n.º 2 da Circular Informativa n.º 6/2010, de 06 de junho da ACSS, com efeitos a 02 de julho de 2015. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 novembro de 2015. — A Presidente do Conselho de Administração, *Margarida Rebelo da Silveira*.

209144271